



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Do Objeto

Aquisição de veículos automotores dos tipo SUV e PICK-UP, para utilização nas atividades operacionais desenvolvidas pela Guarda Municipal e Agentes de Fiscalização de Trânsito de Parnamirim/RN.

### 2. Da Justificativa

Versa a presente, sobre a necessidade de formalização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico com Ata de Registro de Preços para futuras aquisições visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM, em especial os efetivos da Guarda Municipal e Agente de Trânsito.

Para o bom e fiel cumprimento da missão precípua dos Agentes Públicos Municipais de Parnamirim/RN legal definida na Constituição Federal, bem como no código Brasileiro de Trânsito – CTB, em consonância a Lei Federal nº. 13.022/2014 (Estatuto da Guarda Municipal), na qual configura como fundamental a árdua tarefa de enfrentamento à criminalidade e infrações dos condutores veiculares em todo o território parnamirinoense, os integrantes do sistema de segurança, se depara com diversos desafios e obstáculos, que demandarão cada vez mais recursos, materiais e humanos.

O desenvolvimento da cidade e, paralelamente, o crescimento populacional, reflete no aumento de bairros e comunidades, ampliando os limites territoriais, e conseqüentemente a área geográfica de atuação dos Agentes Públicos, seja na área urbana, seja na área rural do município, o que exige uma atualização constante da logística operacional e outros.

Uma cidade com dimensões territoriais tão extensas e peculiaridades geográficas tão variadas, exigem a presença da Guarda Municipal em lugares longínquos, e por vezes, de difícil acesso, o que por sua vez, requer uns Agentes públicos preparados e equipados para transpor quaisquer barreiras naturais (como morros, ladeiras, estradas acidentadas, etc) transportando seus entes públicos a todos os lugares em tempo hábil, de modo a garantir que o resultado das diligências e serviços ostensivos não seja comprometido.

Diante disso, para atender com eficiência e presteza à sociedade, faz-se mister aparelhar a equipe com veículos que permitam o desenvolvimento de um trabalho proativo, sem percalços ou imprevistos, e sobretudo com segurança para a guarda e cidadãos.

Para tal, os representantes da entidade pública deve dispor de tipos de veículos que ofereçam segurança e versatilidade, com amplas opções de uso, tendo em vista que possui um abrangente espectro de atuação, cujas demandas exigem veículos apropriados



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana -- SESDEM



para a realização de deslocamentos em atendimento, fiscalização, diligências e serviços ostensivos.

O volume de trabalho pela Guarda Municipal e Agente de Trânsito tem relação direta com o avanço global da criminalidade, que atualmente conta com a participação de grupos criminosos dotados de organização e logística mais ampla e ousada para ampliar as áreas de atuação em vários pontos no território do Estado atingindo conseqüentemente a cidade de Parnamirim que é a terceira maior cidade do Estado do Rio Grande do Norte. Este avanço obriga a força pública a manter uma política de Segurança pública com atualização permanente, seja de conhecimentos, seja de equipamentos, fornecendo a seus Agentes meios necessários para um enfrentamento adequado.

A logística da Guarda Municipal e Agentes de Trânsito serve para suprir atividades operacionais ostensivamente na prevenção e repressão, e nesse aspecto, a viatura é o instrumento básico para o cumprimento de sua missão constitucional e outras licitações vigentes, devidamente adaptado para o desempenho das demandas de segurança pública da população, no âmbito de competência da SESDEM.

Constitui-se uma constante preocupação dos ordenadores de despesa no âmbito do serviço público, que é o atendimento a coletividade de forma a não acarretar prejuízos de qualquer espécie, tanto para administração como para os contribuintes. Solicitamos, por fim, a Vossa Senhoria autorizar a postulada aquisição para o objeto supracitado, com fulcro da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, comutantemente a Lei Federal nº. 10.520 de 17 julho de 2002. Nos moldes do Primeiro Termo de Referência (Fls. 17 à 26), afastando-se as cotas reservadas para ME e EPP confortado na Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Art. 49 Inciso III, em consonância a Lei Municipal nº. 2036/2020, em seu art. 69 Inciso II, já citado no Parecer da Acessória Especial de Licitação – AEL/SEARH (Fl. 138), bem como seguindo o entendimento da Procuradoria-Geral Do Município – PROGE em seu Parecer (Fl. 147), no item 03, segundo parágrafo, já optando pelo afastamento da reserva de cotas destinadas microempresas e empresas de pequeno porte.

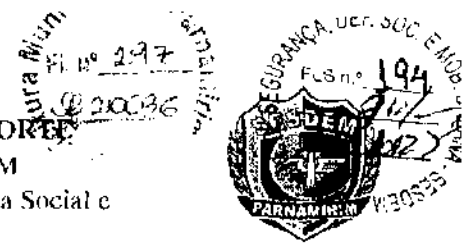
### **3. Das Obrigações da Contratada**

#### **3.1 – Compete à CONTRATADA:**

- 3.1.1 – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;
- 3.1.2 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;
- 3.1.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 3.1.4 – Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos no Termo de Referência/Ordem de Compra;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana – SESDEM



3.1.5 – O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

3.1.6 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da **CONTRATADA**, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

3.1.7 – Caso a **CONTRATADA** se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advinda da omissão.

3.1.8 – Apresentar **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, sendo eles;

3.1.8.1 – Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social.

3.1.8.2 – Apresentar índices econômicos iguais ou superior a 1 (um) em Liquidez Geral (Capital mínimo ou patrimonial líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.1.9 – Apresentar comprovação de atestado de responsabilidade técnica inerente ao fornecimento compatível.

3.2 – A **CONTRATADA** será responsável pelos seguintes encargos:

a) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

b) assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**;

c) responsabilizar-se pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

3.3. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da **CONTRATADA**;

#### 4. Das Obrigações do Contratante

4.1 – Compete ao **CONTRATANTE**:

4.1.1 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA**.

4.1.2 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

4.1.3 – Rejeitar o material entregue fora das especificações deste Termo de Referência e seus Anexos.

3



### 5. Da Entrega e Recebimento do Material

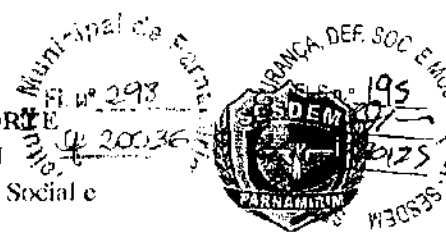
O objeto deverá ser entregue no prazo de até 30 dias úteis, podendo se prorrogar por mais 30 dias, devidamente justificado por escrito, após recebimento da Ordem de Compra e Nota de Empenho emitido pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM, situada na Rua das Antúrias N° 129 - Bairro: Jardim Planalto - Parnamirim/RN, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo FISCAL DO CONTRATO.

### 6. Das Especificações e Quantitativos dos ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	UNID.	QUANT.
01	<p>Veículo automotor, zero-quilômetro, tipo SUV (veículo utilitário esportivo), do último ano/fabricação disponibilizado pelo fabricante na data da assinatura do contrato, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Motor a gasolina ou gasolina/álcool (flex);</li><li>b) Potência não inferior a 114cv/NBR, medidos na gasolina, com as características originais de fábrica;</li><li>c) Relação peso/torque menor ou igual a 85 kg/kgf.m, medidos na gasolina, com as características originais de fábrica;</li><li>d) Quatro portas laterais e uma traseira;</li><li>e) Capacidade para 05 (cinco) passageiros;</li><li>f) Caixa de câmbio automática com pelo menos 6 marchas, além da ré;</li><li>g) Ar condicionado quente/frio original de fábrica;</li><li>h) Direção com assistência elétrica e/ou hidráulica;</li><li>i) Vidros das portas com acionamento elétrico, com interface para levantamento automático dos vidros;</li><li>j) Alarme antifurto e travas elétricas nas portas;</li><li>k) Freios com sistema ABS/EBD;</li><li>l) Airbags frontais para motorista e passageiro;</li><li>m) Controles eletrônicos de tração e estabilidade;</li><li>n) Sensor de estacionamento traseiro e/ou câmera para manobras;</li><li>o) Tanque de combustível com capacidade para 40 litros;</li><li>p) Capacidade de carga (carga útil) de 390 kg;</li><li>q) Vão livre (altura do solo) de pelo menos 190 milímetros;</li><li>r) Distância entre-eixos de pelo menos 2.500 milímetros;</li><li>s) Porta-malas com volume não inferior a 320 litros;</li><li>t) Rodas em liga leve não inferior a aro 15;</li><li>u) Pneus originais de fábrica;</li><li>v) Barras de teto longitudinais (longarinas) para instalação do sinalizador visual;</li><li>w) Cor branca sólida, original de fábrica;</li></ul>	Unid.	05



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana – SESDEM



- x) Demais equipamentos de série não especificados e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, todos em conformidade com o PROCONVE;
- y) Itens extras:
- y.1. *Capas de banco em couro sintético com reforço lateral;*
  - y.2. *Calhas de chuva nos vidros das 4 portas;*
  - y.3. *Película de segurança e controle solar nos vidros, cor fumê, conforme padrões e limites de transparência estabelecidos pelo CONTRAN;*
  - y.4. *Jogo de tapetes de borracha indicados ao modelo do veículo;*
  - y.5. *Garantia obrigatória estabelecida pelo Fabricante do veículo*
  - y.6. *Adaptações conforme descrito abaixo*

#### ADAPTAÇÕES

- **Plotagem/Grafismo da Guarda Municipal de Parnamirim/RN**

- A viatura deverá receber plotagem conforme previsto na mídia anexo.

- A aplicação das cores da instituição nos veículos deverá ser realizada por envelopamento, confeccionado em adesivo de PVC/vinil ou material de qualidade/durabilidade equivalente, conforme cada layout disponível no Manual;

- O material utilizado no envelopamento deve possuir proteção efetiva contra raios "UV" (ultravioleta), a fim de evitar a descoloração/degradação da plotagem de forma prematura;

- O material utilizado na plotagem e sua aplicação no veículo devem ser indicados a garantia do fabricante, sendo de no mínimo de 1 (um) ano contra descoloração, descolamento e enrugamento, uma vez que sua aplicação externa nas viaturas expõe o material aos raios solares, intempéries e aos serviços de limpeza externa;

- Adaptações policiais para veículos auto-motores;

#### Compartimento de bagagens adaptado com cela de aço

Compartimento para transporte de pessoas detidas com capacidade não inferior a 320L, divisória em policarbonato, adaptado no compartimento de bagagens, dotado de: ventilação natural propiciada pela entrada de ar natural através das janelas e das portas laterais do veículo, por aberturas na divisória e por saída de ar forçada, com exaustor elétrico, ligado após o acionamento da ignição, localizada no teto do veículo; iluminação natural, devendo serem



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana – SESDEM



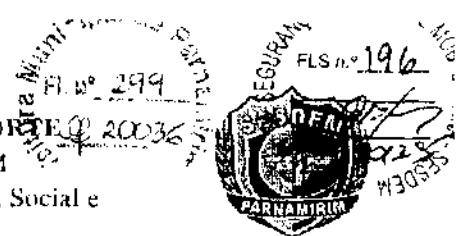
preservados os vidros originais do veículo; Divisória do piso ao teto confeccionada em chapa de aço lisa ou fibra, ou ABS, na parte inferior e chapa de policarbonato com no mínimo de 3mm de espessura na parte superior, estruturada por tubos quadrados com, no mínimo, 20mm de lado e com 1,5mm de espessura, resistente à água e a impactos (espaço livre entre o banco traseiro e o bagageiro).

**Sinalizador luminoso tipo barra**

- Barra sinalizadora em formato de ARCO ou LINEAR, com módulo único ou múltiplos módulos, lente inteira ou lentes múltiplas (neste caso, acopladas uma à outra formando um único conjunto), com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 230 mm e 500 mm e altura entre 50 mm e 110 mm, a ser instalada pela licitante vencedora no teto do veículo (ou por empresa terceirizada homologada pela licitante), ou no rack de teto/longarina (quando existente);
- A barra sinalizadora deve ser dotada de base constituída em policarbonato translúcido (estrutura em alumínio extrudado com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração), ou ABS na cor preta (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou em perfil de alumínio extrudado na cor preta, com cúpula injetada em policarbonato translúcido (transparente/cristal), com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração, com fechamento através parafuso/presilhas e borracha de vedação;
- Sistema luminoso composto por módulos frontais e traseiros com no mínimo 4 (quatro) leds cada, próprios para iluminação, com potência não inferior de 3W cada led, na cor RUBI, com garantia de no mínimo 1 ano, dotados de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, alimentados nominalmente com 12 Vcc. Conjunto deve possuir, no mínimo, 20 (vinte) módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização (360º), sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo assim permita;
- O conjunto deve ser dotado de 2 (dois) módulos para luz de beco em led de alto brilho, sendo 01 (um) em cada lateral da barra de luz, bem como pelo menos 1 (um) módulo central para luz de busca frontal, todos na cor CRISTAL e de potência não inferior a 3W cada led. Tais módulos devem possuir botões individuais exclusivos no controlador. O(s) refletor(es) central(is) dianteiro(s) poderá(ão) ter leds intercalados na cor cristal e na cor rubi, de modo que ao acionar a luz de busca frontal acione somente os leds de cor CRISTAL, e ao acionar animação de patrulhamento acione apenas os leds de cor RUBI;
- O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de microprocessador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms até 2s. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana – SESDEM



aplicada nos leds através de PWM (Pulse Width Modulator), devendo garantir também a intensidade luminosa dos leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 5A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 10A.

- O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado (abordagem), em deslocamento (patrulhamento) e em situação de emergência, bem como outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidas, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar led e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais);
- O controlador (painel de controle) dos sinalizadores luminosos e acústico deverá ser único, em formato retangular, com frente com medidas máximas de 190mm de largura e 60mm de altura, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Os comandos do sistema deverão ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como, possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. Deverá ser fixado no painel do veículo em local específico possibilitando sua operação por ambos os ocupantes dos bancos dianteiros;
- O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios;
- *A licitante vencedora deverá apresentar para que tenha sua proposta adjudicada e homologada após apresentação dos documentos abaixo;*
- *Atestado, emitido pelo fabricante e/ou fornecedor dos leds, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação;*

*Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J845 (rev. FEV 2019), SAE J575 (rev. AGO 2018) e SAE J595 (rev. MAR 2014), da SAE (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, névoa salina (corrosão), abrasão, deformação, alta/baixa temperatura, durabilidade, voltagem, spray de água, cor e fotometria com potência de pico de intensidade luminosa classe 1 para o sinalizador luminoso e luzes auxiliares na cor RUBI, bem como classe 2 para luzes auxiliares das demais cores.*

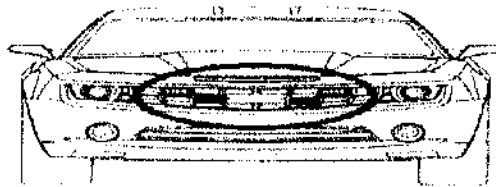


**Sinalizadores luminosos auxiliares:**

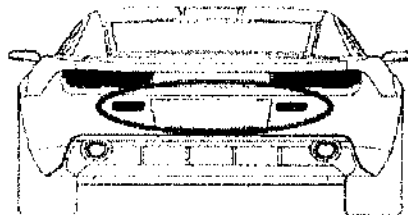
- Sistema auxiliar estroboscópico composto por 06 (seis) mini sinalizadores, com no mínimo 03 (três) leds alto brilho e mínimo 3W de potência cada, em formato linear, composto por base, na cor preta ou prata/cromo em plástico injetado de material anti-chamas ou alumínio pintado/anodizado, com proteção contra intempéries e lente colimadora injetada em policarbonato incolor, apropriado para instalação em ambiente externo. Cada módulo deverá possuir vedação para proteção da instalação do mesmo.

Os sinalizadores auxiliares deverão ser instalados na seguinte configuração:

1) 04 (quatro) mini sinalizadores frontais, embutidos na grade frontal do veículo, em formato de “V” (exemplo na figura abaixo), conforme o design do veículo permitir, sendo os dois das extremidades com leds na cor CRISTAL e os dois centrais com leds na cor RUBI (todos com lentes incolores);



2) 02 (dois) mini sinalizadores traseiros com leds na cor RUBI (ambos com lentes incolores), a serem instalados próximos a placa do veículo ou outro local na traseira do veículo (exemplo na figura acima), conforme permitir o design do mesmo (admitir-se-á formato triangular ou arredondado/circular para os sinalizadores traseiros, de forma a proporcionar melhor adaptação ao design do veículo



**Sinalizador acústico externo (sirene):**

- Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W (Watts) @ 11Ω (Ohms), resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e unidade





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana – SESDEM

Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana  
Fl. nº 300  
09.00035



sonofletora única com, no mínimo, **04 (quatro) tons distintos**, exclusiva para veículo policial (viatura), que deverá ser instalada no local mais adequado, com **eficiente efeito sonoro à frente do veículo**, com altura mínima do solo de 600mm (tolerância de 20%), com menor ruído possível na cabine do motorista:

- A pressão sonora do sinalizador **não poderá ser inferior a 105 dB**. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância à frente do veículo e a 01 (um) metro de altura do solo. Para esta medição o driver (unidade sonofletora) deve estar instalado na posição que ficará em definitivo na viatura;
- Sistema de megafone com potência de no mínimo 30W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor (deve ser ajustado para volume máximo, uma vez que não haverá ajuste no painel de controle);
- O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais;
- Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos receptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias, conforme determinações da ANATEL;
- Equipamento deverá ser instalado em local adequado no veículo, de forma a manter as características sonoras especificadas.

02

Veículo automotor, zero-quilômetro, tipo SUV (veículo utilitário esportivo), do último ano/fabricação disponibilizado pelo fabricante na data da assinatura do contrato, com as seguintes especificações:

Unid.

01

- z) Motor a gasolina ou gasolina/álcool (flex);**
- aa) Potência não inferior a 114cv/NBR**, medidos na gasolina, com as características originais de fábrica;
- bb) Relação peso/torque menor ou igual a 85 kg/kgf.m**, medidos na gasolina, com as características originais de fábrica;
- cc) Quatro portas laterais e uma traseira;**
- dd) Capacidade para 05 (cinco) passageiros;**
- ee) Caixa de câmbio automática com pelo menos 6 marchas**, além da ré;
- ff) Ar condicionado quente/frio original de fábrica;**
- gg) Direção com assistência elétrica e/ou hidráulica;**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana – SESDEM



- hh) Vidros das portas com acionamento elétrico, com interface para levantamento automático dos vidros;
- ii) Alarme antifurto e travas elétricas nas portas;
- jj) Freios com sistema ABS/EBD;
- kk) Airbags frontais para motorista e passageiro;
- ll) Controles eletrônicos de tração e estabilidade;
- mm) Sensor de estacionamento traseiro e/ou câmera para manobras;
- nn) Equipamento de rádio/mídia/som, com bluetooth e conectividade USB;
- oo) Tanque de combustível com capacidade para 40 litros;
- pp) Capacidade de carga (carga útil) de 390 kg;
- qq) Vão livre (altura do solo) de pelo menos de 190 milímetros;
- rr) Distância entre-eixos de pelo menos 2.500 milímetros;
- ss) Porta-malas com volume não inferior a 320 litros;
- tt) Rodas em liga leve;
- uu) Pneus originais de fábrica;
- vv) Barras de teto longitudinais (longarinas) para instalação do sinalizador visual;
- ww) Cor branca sólida, original de fábrica;
- xx) Demais equipamentos de série não especificados e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, todos em conformidade com o PROCONVE;
- yy) Itens extras:
  - yy.1. Capas de banco em couro sintético com reforço lateral;
  - yy.2. Calhas de chuva nos vidros das 4 portas;
  - yy.3. Película de segurança e controle solar nos vidros, cor fumê, conforme padrões e limites de transparência estabelecidos pelo CONTRAN;
  - yy.4. Jogo de tapetes de borracha indicados ao modelo do veículo;
  - yy.5. Garantia obrigatória estabelecida pelo Fabricante do veículo
  - yy.6. Adaptações conforme descrito abaixo

#### ADAPTAÇÕES

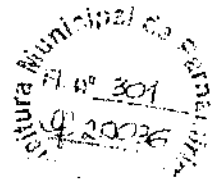
##### Platagem/Grafismo dos Agentes de Trânsito de Parnamirim/RN

- A viatura deverá receber platagem conforme previsto na mídia anexo.

- A aplicação das cores da instituição nos veículos deverá ser realizada por envelopamento, confeccionado em adesivo de PVC/vinil ou material de qualidade/durabilidade equivalente,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana – SESDEM



conforme cada layout disponível no Manual;  
- O material utilizado no enovelamento deve possuir proteção efetiva contra raios "UV" (ultravioleta), a fim de evitar a descoloração/degradação da plotagem de forma prematura;  
- O material utilizado na plotagem e sua aplicação no veículo devem ser indicados a garantia do fabricante, sendo de no mínimo de 1 (um) ano contra descoloração, descolamento e enrugamento, uma vez que sua aplicação externa nas viaturas expõe o material aos raios solares, intempéries e aos serviços de limpeza externa;

- Adaptações policiais para veículos auto-motores;

**Sinalizador luminoso tipo barra**

- Barra sinalizadora em formato de ARCO ou LINEAR, com módulo único ou múltiplos módulos, lente inteira ou lentes múltiplas (neste caso, acopladas uma à outra formando um único conjunto), com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 230 mm e 500 mm e altura entre 50 mm e 110 mm, a ser instalada pela licitante vencedora no teto do veículo (ou por empresa terceirizada homologada pela licitante), ou no rack de teto/longarina (quando existente);
- A barra sinalizadora deve ser dotada de base constituída em policarbonato translúcido (estrutura em alumínio extrudado com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração), ou ABS na cor preta (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou em perfil de alumínio extrudado na cor preta, com cúpula injetada em policarbonato translúcido (transparente/cristal), com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração, com fechamento através parafuso/presilhas e borracha de vedação;
- Sistema luminoso composto por módulos frontais e traseiros com no mínimo 4 (quatro) leds cada, próprios para iluminação, com potência não inferior de 3W cada led, na cor RUBI, com garantia de no mínimo 1 ano, dotados de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com

11



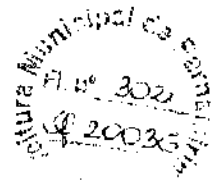
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana – SESDEM



- resistência automotiva e alta visibilidade, alimentados nominalmente com 12 Vcc. Conjunto deve possuir, no mínimo, 20 (vinte) módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização (360°), sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo assim permita;
- O conjunto deve ser dotado de 2 (dois) módulos para luz de beco em led de alto brilho, sendo 01 (um) em cada lateral da barra de luz, bem como pelo menos 1 (um) módulo central para luz de busca frontal, todos na cor CRISTAL e de potência não inferior a 3W cada led. Tais módulos devem possuir botões individuais exclusivos no controlador. O(s) refletor(es) central(is) dianteiro(s) poderá(ão) ter leds intercalados na cor cristal e na cor rubi, de modo que ao acionar a luz de busca frontal acione somente os leds de cor CRISTAL, e ao acionar animação de patrulhamento acione apenas os leds de cor RUBI;
  - O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de microprocessador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms até 2s. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWM (Pulse Width Modulator), devendo garantir também a intensidade luminosa dos leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 5A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 10A.
  - O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado (abordagem), em deslocamento (patrulhamento) e em situação de emergência, bem como outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidas, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar led e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais);
  - O controlador (painel de controle) dos sinalizadores luminosos e acústico deverá ser único, em formato retangular, com frente com medidas máximas de 190mm de largura e 60mm de altura, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Os comandos do sistema deverão ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como, possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. Deverá ser fixado no painel do veículo em local específico possibilitando sua operação por ambos os ocupantes dos bancos dianteiros;
  - O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana – SESDEM



o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios;

- *A licitante vencedora deverá apresentar para que tenha sua proposta adjudicada e homologada após apresentação dos documentos abaixo;*
- *Atestado, emitido pelo fabricante e/ou fornecedor dos leds, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação;*

*Laudo*

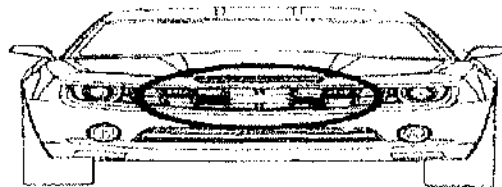
*emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J845 (rev. FEV 2019), SAE J575 (rev. AGO 2018) e SAE J595 (rev. MAR 2014), da SAE (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, névoa salina (corrosão), abrasão, deformação, alta/baixa temperatura, durabilidade, voltagem, spray de água, cor e fotometria com potência de pico de intensidade luminosa classe 1 para o sinalizador luminoso e luzes auxiliares na cor RUBI, bem como classe 2 para luzes auxiliares das demais cores.*

**Sinalizadores luminosos auxiliares:**

- Sistema auxiliar estroboscópico composto por 06 (seis) mini sinalizadores, com no mínimo 03 (três) leds alto brilho e mínimo 3W de potência cada, em formato linear, composto por base, na cor preta ou prata/cromo em plástico injetado de material anti-chamas ou alumínio pintado/anodizado, com proteção contra intempéries e lente colimadora injetada em policarbonato incolor, apropriado para instalação em ambiente externo. Cada módulo deverá possuir vedação para proteção da instalação do mesmo.

Os sinalizadores auxiliares deverão ser instalados na seguinte configuração:

- 1) 04 (quatro) mini sinalizadores frontais, embutidos na grade frontal do veículo, em formato de "V" (exemplo na figura abaixo), conforme o design do veículo permitir, sendo os dois das extremidades com leds na cor CRISTAL e os dois centrais com leds na cor RUBI (todos com lentes incolores);



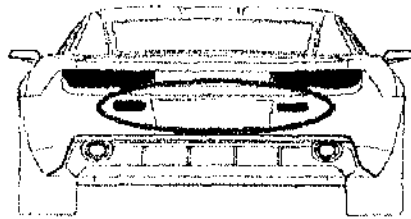
13



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana – SESDEM



2) 02 (dois) mini sinalizadores traseiros com leds na cor RUBI (ambos com lentes incolores), a serem instalados próximos a placa do veículo ou outro local na traseira do veículo (exemplo na figura acima), conforme permitir o design do mesmo (admitir-se-á formato triangular ou arredondado/circular para os sinalizadores traseiros, de forma a proporcionar melhor adaptação ao design do veículo



**Sinalizador acústico externo (sirene):**

- Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W (Watts) @ 11 $\Omega$  (Ohms), resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e unidade sonofletora única com, no mínimo, 04 (quatro) tons distintos, exclusiva para veículo policial (viatura), que deverá ser instalada no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, com altura mínima do solo de 600mm (tolerância de 20%), com menor ruído possível na cabine do motorista;

- A pressão sonora do sinalizador **não poderá ser inferior a 105 dB**. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá

ser colocado a 01 (um) metro de distância à frente do veículo e a 01 (um) metro de altura do solo. Para esta medição o driver (unidade sonofletora) deve estar instalado na posição que ficará em definitivo na viatura;

- Sistema de megafone com potência de no mínimo 30W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor (deve ser ajustado para volume máximo, uma vez que não haverá ajuste no painel de controle);

- O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais;

- Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias, conforme



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana – SESDEM



determinações da ANATEL;

- Equipamento deverá ser instalado em local adequado no veículo, de forma a manter as características sonoras especificadas.



Veículo automotor, zero-quilômetro, tipo Picape (veículo utilitário), do último ano/fabricação disponibilizado pelo fabricante na data da assinatura do contrato, com as seguintes especificações:

- zz) Motor a diesel;
- aaa) Cilindrada não inferior a 1.8.
- bbb) Potência não inferior a 150cv/NBR, medidos no diesel, com as características originais de fábrica;
- ccc) Relação peso/torque não inferior a 40,0(Kg)kgf.m, medidos no diesel, com as características originais de fábrica;
- ddd) Quatro portas laterais e uma traseira;
- eee) Capacidade para 05 (cinco) passageiros;
- fff) Caixa de câmbio automática e/ou manual com pelo menos 5 marchas, além da ré;
- ggg) Ar condicionado quente/frio original de fábrica;
- hhh) Direção com assistência elétrica e/ou hidráulica;
- iii) Vidros das portas com acionamento elétrico, com interface para levantamento automático dos vidros;
- jjj) Alarme antifurto e travas elétricas nas portas;
- kkk) Freios com sistema ABS e/ou ABS/EBD;
- lll) Airbags frontais para motorista e passageiro;
- mmm) Controles eletrônicos de tração e estabilidade;
- nnn) Sensor de estacionamento traseiro e/ou câmera para manobras;
- ooo) Equipamento de rádio/mídia/som, com bluetooth e conectividade USB;
- ppp) Tanque de combustível com capacidade para no mínimo 50 litros;
- qqq) Vão livre (altura do solo) de pelo menos de 200 milímetros;
- rrr) Distância entre-eixos de pelo menos 2.500 milímetros;
- sss) Porta-malas com volume não inferior a 800 litros;
- ttt) Rodas em liga leve, com Raio de pelo menos R16;
- uuu) Pneus originais de fábrica;
- vvv) Barras de teto longitudinais (longarinas) para instalação do sinalizador visual;
- www) Cor branca sólida, original de fábrica;
- xxx) Demais equipamentos de série não especificados e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, todos em

03

Unid.

03

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana – SESDEM



conformidade com o PROCONVE;

yyy) Itens extras:

- yyy.1. Capas de banco em couro sintético com reforço lateral;
- yyy.2. Calhas de chuva nos vidros das 4 portas;
- yyy.3. Película de segurança e controle solar nos vidros, cor fumê, conforme padrões e limites de transparência estabelecidos pelo CONTRAN;
- yyy.4. Jogo de tapetes de borracha indicadas ao modelo do veículo;
- yyy.5.

*Garantia obrigatório estabelecida pelo Fabricante do veículo*

- yyy.6. Adaptações conforme descrito abaixo

#### ADAPTAÇÕES

- **Plotagem/Grafismo da Guarda Municipal e Agentes de Trânsito de Parnamirim/RN**

- A viatura deverá receber plotagem conforme previsto na mídia anexo.

- A aplicação das cores da instituição nos veículos deverá ser realizada por envelopamento, confeccionado em adesivo de PVC/vinil ou material de qualidade/durabilidade equivalente, conforme cada layout disponível no Manual;

- O material utilizado no envelopamento deve possuir proteção efetiva contra raios "UV" (ultravioleta), a fim de evitar a descoloração/degradação da plotagem de forma prematura;

- O material utilizado na plotagem e sua aplicação no veículo devem ser indicados a garantia do fabricante, sendo de no mínimo de 1 (um) ano contra descoloração, descolamento e enrugamento, uma vez que sua aplicação externa nas viaturas expõe o material aos raios solares, intempéries e aos serviços de limpeza externa;

- Adaptações policiais para veículos auto-motores;

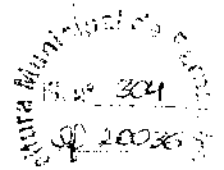
#### Sinalizador luminoso tipo barra

- Barra sinalizadora em formato de ARCO ou LINEAR, com módulo único ou múltiplos módulos, lente inteira ou lentes múltiplas (neste caso, acopladas uma à outra formando um único conjunto), com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 230 mm e 500 mm e altura entre 50 mm e 110 mm, a ser instalada pela licitante vencedora no teto do veículo (ou por empresa terceirizada homologada pela licitante), ou no rack de teto/longarina (quando existente);





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana – SESDEM



- A barra sinalizadora deve ser dotada de base constituída em policarbonato translúcido (estrutura em alumínio extrudado com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração), ou ABS na cor preta (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou em perfil de alumínio extrudado na cor preta, com cúpula injetada em policarbonato translúcido (transparente/cristal), com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração, com fechamento através parafuso/presilhas e borracha de vedação;
- Sistema luminoso composto por módulos frontais e traseiros com no mínimo 4 (quatro) leds cada, próprios para iluminação, com potência não inferior de 3W cada led, na cor RUBI, com garantia de no mínimo 1 ano, dotados de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, alimentados nominalmente com 12 Vcc. Conjunto deve possuir, no mínimo, 20 (vinte) módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização (360º), sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo assim permita;
- O conjunto deve ser dotado de 2 (dois) módulos para luz de beco em led de alto brilho, sendo 01 (um) em cada lateral da barra de luz, bem como pelo menos 1 (um) módulo central para luz de busca frontal, todos na cor CRISTAL e de potência não inferior a 3W cada led. Tais módulos devem possuir botões individuais exclusivos no controlador. O(s) refletor(es) central(is) dianteiro(s) poderá(ão) ter leds intercalados na cor cristal e na cor rubi, de modo que ao acionar a luz de busca frontal acione somente os leds de cor CRISTAL, e ao acionar animação de patrulhamento acione apenas os leds de cor RUBI;
- O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de microprocessador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms até 2s. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWM (Pulse Width Modulator), devendo garantir também a intensidade luminosa dos leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 5A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 10A.
- O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado (abordagem), em deslocamento (patrulhamento) e em situação de emergência, bem como outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidas, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar led e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais);



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana - SESDEM



- O controlador (painel de controle) dos sinalizadores luminosos e acústico deverá ser único, em formato retangular, com frente com medidas máximas de 190mm de largura e 60mm de altura, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Os comandos do sistema deverão ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como, possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. Deverá ser fixado no painel do veículo em local específico possibilitando sua operação por ambos os ocupantes dos bancos dianteiros;
- O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios;
- *A licitante vencedora deverá apresentar para que tenha sua proposta adjudicada e homologada após apresentação dos documentos abaixo;*
- *Atestado, emitido pelo fabricante e/ou fornecedor dos leds, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação;*

*Lauda emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J845 (rev. FEV 2019), SAE J575 (rev. AGO 2018) e SAE J595 (rev. MAR 2014), da SAE (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, névoa salina (corrosão), abrasão, deformação, alta/baixa temperatura, durabilidade, voltagem, spray de água, cor e fotometria com potência de pico de intensidade luminosa classe 1 para o sinalizador luminoso e luzes auxiliares na cor RUBI, bem como classe 2 para luzes auxiliares das demais cores.*

**Sinalizadores luminosos auxiliares:**

- Sistema auxiliar estroboscópico composto por 06 (seis) mini sinalizadores, com no mínimo 03 (três) leds alto brilho e mínimo 3W de potência cada, em formato linear, composto por base, na cor preta ou prata/cromo em plástico injetado de material anti-chamas ou alumínio pintado/anodizado, com proteção contra intempéries e lente colimadora injetada em policarbonato incolor, apropriado para instalação em ambiente externo. Cada módulo deverá possuir vedação para proteção da instalação do mesmo.

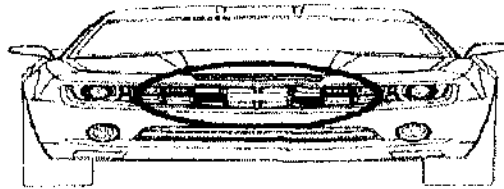
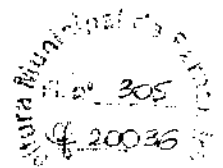
Os sinalizadores auxiliares deverão ser instalados na seguinte configuração:



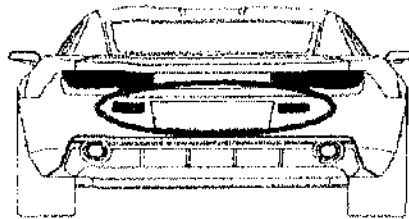
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana – SESDEM



1) 04 (quatro) mini sinalizadores frontais, embutidos na grade frontal do veículo, em formato de "V" (exemplo na figura abaixo), conforme o design do veículo permitir, sendo os dois das extremidades com leds na cor CRISTAL e os dois centrais com leds na cor RUBI (todos com lentes incolores);



2) 02 (dois) mini sinalizadores traseiros com leds na cor RUBI (ambos com lentes incolores), a serem instalados próximos a placa do veículo ou outro local na traseira do veículo (exemplo na figura acima), conforme permitir o design do mesmo (admitir-se-á formato triangular ou arredondado/circular para os sinalizadores traseiros, de forma a proporcionar melhor adaptação ao design do veículo



**Sinalizador acústico externo (sirene):**

- Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W (Watts) @ 11 $\Omega$  (Ohms), resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e unidade sonofletora única com, no mínimo, **04 (quatro) tons distintos**, exclusiva para veículo policial (viatura), que deverá ser instalada no local mais adequado, com **eficiente efeito sonoro à frente do veículo**, com altura mínima do solo de 600mm (tolerância de 20%), com menor ruído possível na cabine do motorista;

- A pressão sonora do sinalizador **não poderá ser inferior a 105 dB**. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância à frente do veículo e a 01 (um) metro de altura do solo. Para esta medição o driver (unidade sonofletora) deve estar instalado na posição que ficará em definitivo na viatura;

19



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana – SESDEM



- Sistema de megafone com potência de no mínimo 30W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor (deve ser ajustado para volume máximo, uma vez que não haverá ajuste no painel de controle);
- O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais;
- Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias, conforme determinações da ANATEL;
- Equipamento deverá ser instalado em local adequado no veículo, de forma a manter as características sonoras especificadas.

**OBSERVAÇÃO:**


• **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- Informamos que a despesa orçamentária correrá por conta dos recursos financeiros próprios FONTE: 1630000 – RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO e para o item 01 será através de recursos da emenda parlamentar nº. 39170004, OGU/2021, conforme Fonte 15500001.

• **DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- Será nomeada uma comissão especial composta de 03 (três) membros para exame do material, para fins de emissão de parecer técnico, servirá como suporte as atribuições do fiscal e gestor do contrato.
- A fiscalização e acompanhamento do contrato se dará por meio de um fiscal e um gestor nomeado através de portaria do DOM, que anotará em registro próprio todas as ocorrências determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

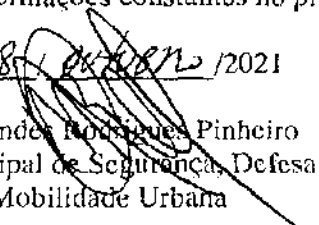
Parnamirim/RN, 18 de outubro de 2021.

  
Edvaldo Gomes da Silva  
CPF: 186.592.914-49  
Mat. 20125-1  
Gerente

**7. Acolhimento do Ordenador de Despesa**

Acolho a justificativa e as demais informações constantes no presente Termo de Referência.

Em 18 de outubro de 2021

  
Marcondes Rodrigues Pinheiro  
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana

20



Pesquisa Nº: 481/2021 Nº Processo: 268161/2021 Período: 08/10/2021 Valor de Referência Total 1.419.573,35

Objeto: Aquisição de veículos automotores dos tipo SUV e PICK-UP, para utilização nas atividades desenvolvidas pela Guarda Municipal e Agentes de Fiscalização de Trânsito de Parnamirim/RN.

GRUPO	ITEM	UNID.	QTD.	PREÇOS LEVANTADOS LISTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA(S) SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA(S) COM 25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA(S) COM 25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES)	
						DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DPM/100)	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
1		Unid.	4	ATA N 205/020 SEC. DE ESTADO E PATRIMÔNIO SEGERRA GENERAL MOTORS DO BRASIL LTD A 146.890,00 150.000,00	137.746,67	28.047,84	20,36	485.758,91	109.724,53	137.746,67	137.746,67	137.746,67	649.703,35	137.746,67	649.703,35
2		U-6	1	ATA N 229/020 SEC. DE ESTADO E PATRIMÔNIO SEGERRA GENERAL MOTORS DO BRASIL LTD A 139.450,00 138.890,01	131.086,00	22.465,79	17,14	150.545,79	108.614,21	131.086,00	131.086,00	131.086,00	131.086,00	131.086,00	131.086,00
3		U-3	3	JMI COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LUGA NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA 150.000,00 150.000,00	236.040,00	76.637,07	34,10	309.277,07	153.002,93	236.040,00	236.040,00	236.040,00	589.260,00	236.040,00	589.260,00
Valor de Referência Total de Lote															
Valor de Referência Total															

1.419.573,35  
1.419.573,35

187  
João  
S4877  
CÂMERA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
11.03.2021  
20036



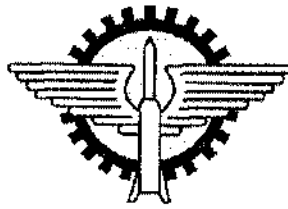
Pesquisa Nº: 481/2021		Nº Processo: 268161/2021		Período: 08/10/2021		Valor de Referência Total: 1.418.573,35						
Objeto: Aquisição de veículos automotores dos tipos SUV e PICK-UP, para utilização nas atividades desenvolvidas pela Guarda Municipal e Agentes de Fiscalização de Tráfego de Parnamirim/RN.												
GRUPO	ITEM	UNID.	QTL.	PREÇOS LEVANTADOS CÉDULA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS -ANÁLISE	LIMITE		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES
							DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO (DP/M)*100				
				FONTE DE PESQUISA	VR UNIT (R\$)							

Usuário

Usuário

Usuário

188  
João  
51817



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

**MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DOS TIPO SUV E PICKUP PARA UTILIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, com sede na Av. Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal - Parnamirim/RN, inscrito no CNPJ nº 08.170.862/0001-74, doravante denominado **CONTRATANTE**, nesta ato legalmente representado por seu Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº \_\_\_\_\_, CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, e do outro, na qualidade de **CONTRATADA**, como será designada a seguir \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justos, acordados e contratados o negócio jurídico de aquisição de veículos automotores dos tipo SUV e Pickup para utilização da Guarda Municipal, que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente aceitam, outorgam e se obrigam por si e por seus sucessores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS**

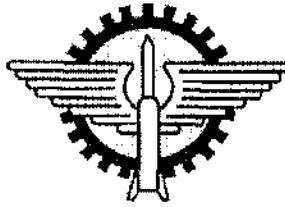
O presente instrumento se fundamenta no Pregão Eletrônico - Nº 45/2021, realizado na conformidade da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e demais disposições pertinentes, do que, o Edital e a Proposta passam a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.**

Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de aquisição de veículos automotores dos tipo SUV e Pickup para utilização da Guarda Municipal, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 2021268161 - Pregão Eletrônico nº 45/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO**

3.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo veículo, objeto deste Contrato, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em conformidade com as cláusulas e condições



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

estabelecidas neste Instrumento Contratual.

3.2 - Os valores unitários a serem praticados pela Contratada, de acordo com a proposta de preços adjudicada no processo licitatório são os constantes da tabela abaixo:

LOTE	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1						
2						
3						

3.3 - O pagamento será efetuado após a entrega dos bens na seguinte forma:

3.3.1 - Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, conferência e o devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato, através de Ordem Bancária emitida em nome do vencedor e creditada em sua Conta Corrente que deverá estar especificada no corpo da referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de débito ou positivas com efeito de Negativa atualizadas, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

3.3.2 - No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.

3.3.3 - Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/1996 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

3.3.4 - Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

3.3.5 - Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da INRFB nº 1234.

3.3.6 - No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado desde a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

3.3.7 - O preço pactuado será fixo e irrevogável.

Parágrafo único: Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a. (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = 1 \times N \times VP$$





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Descrição:

EM = encargos moratórios;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP – valor da parcela a ser paga.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 - As contratações oriundas do Termo de Referência terão vigência a partir da data de sua assinatura, com eficácia partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, vigendo no máximo até o final do respectivo ano orçamentário em que foi realizada a contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - A despesa orçamentário correrá por conta dos recursos financeiros próprios FONTE: 1630000 – RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO e para o item 01 será através de recursos da emenda parlamentar nº. 39170004, OGU/2021, conforme Fonte 15500001.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1 - A proposta da **CONTRATADA**, o edital e seus anexos são partes integrantes e complementares deste contrato independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à **CONTRATADA**:

7.1.1 – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;

7.1.2 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente;

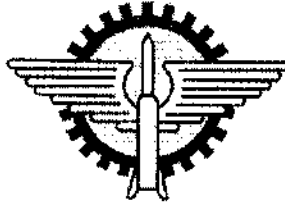
7.1.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

7.1.4 – Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos no Termo de Referência/Ordem de Compra;

7.1.5 – O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.6 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da **CONTRATADA**, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.7 – Caso a **CONTRATADA** se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

7.1.8 – Apresentar **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, sendo eles;

7.1.8.1 – Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social.

7.1.8.2 – Apresentar índices econômicos iguais ou superior a 1 (um) em Líquidez Geral (Capital mínimo ou patrimonial líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.1.9 – Apresentar comprovação de atestado de responsabilidade técnica inerente ao fornecimento compatível.

7.2 – A **CONTRATADA** será responsável pelos seguintes encargos:

a) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

b) assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**;

c) responsabilizar-se pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

7.3. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da **CONTRATADA**;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1- Compete ao **CONTRATANTE**:

8.1.1 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA**.

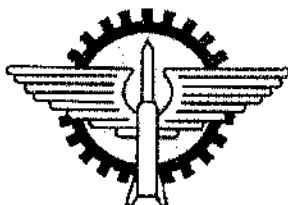
8.1.2 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

8.1.3 – Rejeitar o material entregue fora das especificações deste Termo de Referência e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato.

9.2. O atraso injustificado na entrega do objeto após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

9.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15(quinze) dias; e

9.2.2- 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

9.3- As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto no subitem 9.2.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Único:** a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

9.5 A recusa injustificada do interessado vencedor em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido, pelo MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, pelo inadimplemento ou infração de quaisquer de suas cláusulas e condições, na forma da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1 - O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Secretaria Municipal contratante, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a presente licitação, à exceção da possibilidade de reajuste de preços previsto no § 8º do referido artigo do mesmo diploma legal (Lei nº 8.078/90).

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. Será nomeada uma comissão especial composta de 03 (três) membros para exame do material, para fins de emissão de parecer técnico, servirá como suporte as atribuições do fiscal e gestor do contrato.

12.2. A fiscalização e acompanhamento do contrato se darão por meio de um fiscal e um gestor nomeado através de portaria do DOM, que anotará em registro próprio todas as ocorrências determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO**

As partes usando da disponibilidade que lhes concede o Art. 87 do Código Civil Brasileiro elege o Foro da Comarca de Parnamirim/RN, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos segundo a legislação específica que rege a matéria, considerando-se precipuamente, o interesse público do MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM.

E, por estarem assim, justos, acordados e contratados, as partes mandaram digitar o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Parnamirim (RN), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
P/CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
P/CONTRATADA

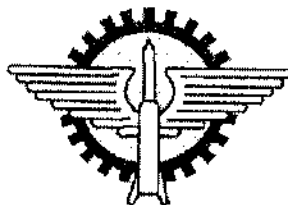
**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS  
NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

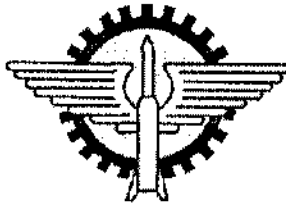
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 – SEARH

A empresa \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Nome responsável  
Cargo  
CPF



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 45/2021 - SEARH

A empresa, CNPJ n.º ....., com sede....., DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de 2021.

Razão Social  
Nome  
Cargo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 - SEARH

A empresa....., CNPJ n.º ....., por intermédio do seu representante legal Sr....., portador da Carteira de Identidade n.º ....., emitida por..... e do CPF n.º ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente e rigorosamente os requisitos de habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

....., ..... de 2021.

Razão Social  
Nome  
Cargo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Ordinária Municipal n.º 2.036, de 23 de junho de 2020, a licitante deverá apresentar, anexo a esta Declaração, a Certidão expedida pela Junta Comercial, no caso de empresas ali registradas, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, (Art. 8º da Instrução Normativa n.º 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio) ou Certidão específica do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos demais casos.

O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

**Declaramos, para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Ordinária Municipal n.º 2.036, de 23 de junho de 2020, que:**

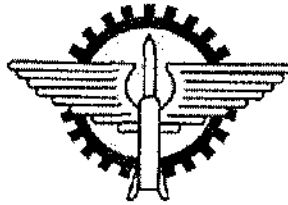
- NÃO ESTAMOS ENQUADRADOS na condição de microempresa, nem de empresa de pequeno porte.
- Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o § 4.º do art. 3.º da Lei complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.
- Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

O signatário declara neste ato, sob as penas da legislação aplicável, que é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, ao órgão competente e à entidade contratante, qualquer alteração relativa ao enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento da situação acima declarada.

Cidade (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Razão Social, CNPJ, Nome do Representante Legal e Assinatura





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Pregão nº 45/2021

\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de  
(Identificação completa do representante da licitante)

\_\_\_\_\_, doravante denominado \_\_\_\_\_, para fins  
(Identificação completa da licitante(Licitante))  
do disposto no subitem 18.2.5.5, do Edital do Pregão Eletrônico nº 45/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o  
art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 45/2021, foi elaborada de maneira independente pelo  
\_\_\_\_\_, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,  
(pelo Licitante)

direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão  
Eletrônico nº 45/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 45/2021 não foi informada,  
discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 45/2021, por qualquer  
meio ou por qualquer pessoa;

que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou  
de fato do Pregão Eletrônico nº 45/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

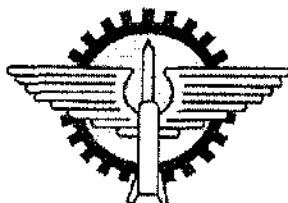
que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 45/2021 não será, no todo ou em parte,  
direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão  
Eletrônico nº 45/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 45/2021 não foi, no todo ou em parte,  
direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Parnamirim/RN antes  
da abertura oficial das propostas; e

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-  
la.

Local e data:..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO VIII

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO (licitacoes-e)

1. No campo INCLUIR ANEXO PROPOSTA do sistema eletrônico "Licitações-e", deverá ser inscrita:

1.1. A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS COM ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DOS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE, INFORMANDO OBRIGATORIAMENTE A MARCA.

LOTE	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01						
02						
03						
VALOR TOTAL DO LOTE .....						R\$

2. VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3. Para composição do valor global a ser informado no Campo do Sistema eletrônico, devem ser considerados e atendidas as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e ainda, incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

(\*) Os valores máximos unitários e totais dos itens estão descritos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

ATENÇÃO: INFORMAMOS QUE A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENCAMINHADA SOMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO IX

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (LICITANTE VENCEDOR)  
(em papel timbrado da licitante)

Senhor(a) Pregociro(a):

A empresa (NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), sediada (endereço completo), tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 45/2021, cujo objeto é a Aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições já estabelecidas, declaramos expressamente que:

Propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, o objeto do referido Edital de Pregão Eletrônico, conforme discriminado abaixo:

LOTE	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01						
02						
03						
VALOR TOTAL DO LOTE .....						R\$

1. Desta forma, o valor total é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2. Esta proposta é válida por \_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias corridos), a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

3. O prazo de entrega do objeto será de acordo com o item 16 do edital.

4. Empresa: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

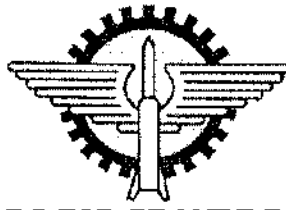
5. Os pagamentos deverão ser creditados na conta corrente n.º \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_.

6. O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_.

**Declaração:** Estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

\_\_\_\_\_ (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Identificação do Representante



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR  
OU PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL**

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.

(inserir local e data)

(assinatura do representante legal)

**Observação:** Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

## ANEXO XI

# MINUTA DA ORDEM DE COMPRA

